

- b) Encaminhar as minutas, estudos técnicos, pareceres, termos de referência e documentos preparatórios que subsidiaram a celebração dos convênios.

2. Recursos repassados:

- a) Informar os valores efetivamente repassados por cada instituição financiadora, discriminando:
- valores por etapa ou fase da obra;
 - cronograma de desembolsos;
 - datas e fundamentos autorizadores de cada liberação.
- b) Remeter planilhas detalhadas contendo empenhos, liquidações e pagamentos, bem como documentos de comprovação do recebimento pelos entes beneficiários.

3. Acompanhamento e fiscalização:

- a) Encaminhar os relatórios de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, incluindo certificações de execução física e financeira;
- b) Informar se houve alertas, ressalvas, recomendações ou identificação de riscos por parte de equipes técnicas do MDIC, do BNDES ou de Itaipu;
- c) Indicar eventuais medidas corretivas adotadas pelo Ministério em razão de falhas identificadas.

4. Conformidade com normas de transparência:

- a) Informar se houve avaliação, pelo MDIC, das conclusões do relatório da Transparência Internacional – Brasil, que apontou falhas graves de publicidade e acesso à informação nas referidas obras.
- b) Encaminhar eventuais planos de ação, respostas técnicas, notas explicativas, esclarecimentos ou medidas adotadas para corrigir lacunas de transparência.
- c) Indicar se o Ministério recomendou ajustes aos entes beneficiários ou às entidades financiadoras para garantir a transparência e o controle social.

JUSTIFICAÇÃO



De acordo com relatório recente da Transparência Internacional – Brasil¹, amplamente repercutido pela imprensa, foram identificadas falhas significativas de transparência nas 23 obras de infraestrutura executadas no Estado do Pará e no Município de Belém, cujo montante total alcança aproximadamente R\$ 2,8 bilhões, sendo R\$ 2,75 bilhões financiados por meio de convênios firmados com instituições federais. As reportagens destacam a ausência de informações essenciais sobre os instrumentos de repasse e execução financeira dos recursos.

Conforme noticiado pela CNN Brasil², parte expressiva desses investimentos conta com aporte bilionário da Itaipu Binacional, inclusive com impacto indireto sobre as tarifas de energia elétrica, o que amplia a relevância social, econômica e fiscal da aplicação desses recursos. Tal circunstância impõe grau máximo de publicidade, rastreabilidade e controle social, à luz dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e da boa gestão do gasto público.

Adicionalmente, de acordo com matéria publicada pelo portal R7³, há críticas expressas quanto à insuficiência de dados públicos sobre os convênios, os repasses financeiros e a execução das obras, o que compromete a transparência e dificulta o exercício do controle institucional. No mesmo sentido, conforme reportagem da Revista Cenarium, os investimentos vêm sendo realizados sem o devido detalhamento das fontes de financiamento e dos critérios de desembolso, reforçando os alertas sobre a fragilidade dos mecanismos de acompanhamento.

A ausência de informações completas sobre os convênios, os valores efetivamente repassados, os critérios de liberação de recursos e os relatórios de

¹ **REVISTA CENARIUM. Obras da COP30 em Belém somam R\$ 2,8 bilhões sem transparência, aponta relatório.** Manaus, 3 nov. 2025. Disponível em: <https://revistacenarium.com.br/obras-da-cop30-em-belem-somam-r-28-bilhoes-sem-transparencia-aponta-relatorio/> Acesso em: 09 dez. 2025.

² **CNN BRASIL.** Contas de luz vão bancar aporte bilionário de Itaipu em obras de Belém para a COP30. Brasília, **6 maio 2024**. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/aporte-bilionario-itaipu-obras-belem-pa-cop-30-setor-eletrico/> Acesso em: 09 dez. 2025.

³ **R7. COP30: Planalto, Pará e Belém não divulgam “dados essenciais” de obras, diz Transparência Internacional.** Brasília, **3 nov. 2025**. Disponível em: <https://noticias.r7.com/brasil/cop30-planalto-para-e-belem-nao-divulgam-dados-essencias-de-obras-diz-transparencia-internacional-03112025/> Acesso em: 09 dez. 2025.



acompanhamento da execução física pode comprometer gravemente a fiscalização parlamentar, sobretudo em razão da magnitude dos recursos envolvidos e do apontamento de falhas por entidade de reconhecida credibilidade internacional.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a obtenção do inteiro teor dos convênios, dos valores repassados em cada etapa, dos relatórios de acompanhamento e dos demais documentos técnicos, de modo a assegurar a adequada fiscalização das obras custeadas com recursos federais, em estrita observância à Constituição Federal e às normas de execução orçamentária.

Sala das Sessões, em 19 de dezembro de 2025.

Deputado HELIO LOPES
PL/RJ

